

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 486289
PORTARIA: 498/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
MARIA DO PERPETUO SOCORRO GOMES DE SOUZA AVELINO DE FRANÇAPROF. ADJUNTO II 3609293

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
12364133049980000 0261000000 339030 500,00
12364133049980000 0261000000 339039 2.500,00
Ordenador: MANOEL MAXIMIANO JUNIOR

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 486296
PORTARIA: 499/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
ANDREA SILVA COUTO AGENTE ADMINISTRATIVO A 572349061

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
12364133049960000 0102000000 339030 1.200,00
12364133049960000 0102000000 339036 500,00
12364133049960000 0102000000 339039 500,00
Ordenador: MANOEL MAXIMIANO JUNIOR

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 486302
PORTARIA: 500/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
MAURO HENRIQUE DA COSTA MENDES COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CAMPUS20101941

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
12364133063300000 0102000000 339030 1.040,00
12364133063300000 0102000000 339039 1.200,00
Ordenador: MANOEL MAXIMIANO JUNIOR

RESOLUÇÃO Nº 2501/13-CONSUN, 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 486396

EMENTA: Altera a resolução nº 2423/12-CONSUN, que estabelece normas que Regulamentam os Procedimentos a serem Adotados aos Discentes que Deixaram de Cumprir o Prazo Máximo de Integralização Estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso, de acordo com o processo nº 6775/2010-UEPA.

A Reitora da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral em vigor, e *ad referendum* do Egrégio Conselho Universitário, no dia 06 de Fevereiro de 2013, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O caput e o § 1º do artigo 3º da Resolução nº 2423/12-CONSUN passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3º - O discente que enquadrar-se em uma das situações expressas nos incisos I ou II do Art. 2º estará sujeito às determinações especificadas nesta resolução.

§ 1º. O discente que não integralizou o curso no prazo máximo estabelecido no projeto pedagógico do seu curso na forma dos incisos I e II do Art. 2º dessa Resolução, deverá ter sua matrícula recusada pela Coordenação do Curso, conforme estabelecido no Art. 52 do Regimento da UEPA, devendo ser observado os seguintes procedimentos:

a) A Diretoria de Controle Acadêmico fará a cada ano, o levantamento dos discentes matriculados que ainda não integralizaram o curso de graduação de acordo com os limites estabelecidos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e encaminhará para publicação no site da UEPA;

b) O discente após tomar conhecimento de sua situação acadêmica deverá comparecer pessoalmente ao seu campus/ coordenação de Curso de origem para receber instruções acerca dos procedimentos a serem adotados quanto à sua permanência na Instituição;

c) O discente que não comparecer ao seu campus/ coordenação de curso no período de matrícula determinado no calendário acadêmico, será automaticamente desligado, perdendo definitivamente a sua vaga;

d) Após o período de matrícula, caberá à Diretoria de Controle Acadêmico encaminhar ao CONSUN a lista com o nome dos discentes que não cumpriram o prazo de comparecimento

e daqueles que não se enquadram no artigo 2º da presente resolução para homologação do desligamento;

e) O discente cuja situação Acadêmica estiver em consonância com o previsto no art. 2º da presente resolução, deverá assinar, junto à Coordenação do Campus e/ou curso, Termo de Compromisso de Conclusão de Curso será anexado o Plano Individual de Estudos, elaborado pelo Colegiado e Assessoria Pedagógica do Curso;

f) O Plano Individual de Estudos deverá conter o total de componentes curriculares que o discente ainda terá que cumprir para integralizar o curso, o período de oferta e o tempo fixado pelo Colegiado de Curso e especificado no Termo de Compromisso de Conclusão de Curso, salvo os casos em que não houver possibilidade de oferta pela IES.

Art. 2º - O § 2º do Artigo 4º da Resolução nº 2423/12-CONSUN passa a ter a seguinte redação:

Artigo 4º (...)

§2º. No caso previsto no caput deste artigo, o discente será automaticamente desligado caso não renove matrícula ou fique reprovado por nota ou falta em qualquer um dos componentes curriculares restantes para a integralização do curso ou tiver 3 (três) reprovações em 2 (duas) ou mais disciplinas.

Art. 3º - O caput e o § 2º do Artigo 5º da Resolução nº 2423/12-CONSUN passa a ter a seguinte redação:

Artigo 5º - A coordenação de Curso deverá acompanhar e orientar o discente quanto ao cumprimento do Plano de Estudo estabelecido no Termo de Compromisso de Conclusão de Curso.

§ 2º. A alteração de que trata o parágrafo anterior só poderá ocorrer por proposição da Coordenação de Curso, bem como cabe unicamente a este órgão alterar o prazo fixado no Termo de Compromisso, quando por algum impedimento institucional houver dificuldade em dar condições ao discente para cumpri-lo.

Art. 4º - O caput do artigo 7º da Resolução nº 2423/12-CONSUN passa a ter a seguinte redação:

Artigo 7º - Caberá à Coordenação de Curso encaminhar à Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico/CRCA uma cópia do Termo de Compromisso de Conclusão de Curso e o Plano de Estudos para fins de matrícula.

Art. 5º - O caput do artigo 10 da Resolução nº 2423/12-CONSUN passa a ter a seguinte redação:

Artigo 10 - Os casos omissos nessa resolução serão resolvidos pela PROGRAD.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados o **§ 2º do artigo 3º; §§ 1º, 3º, 4º do artigo 4º e artigo 8º**, todos da **Resolução nº 2423/12-CONSUN**.

Reitoria da Universidade do Estado do Pará, em 06 de Fevereiro de 2013.

MARILIA BRASIL XAVIER

Reitora e Presidente do Conselho Universitário

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 486306
PORTARIA: 501/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO BICHARA AUXILIAR DE LABORATORIO 572091881

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
12364133063300000 0102000000 339030 2.240,00
Ordenador: MANOEL MAXIMIANO JUNIOR

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 486309
PORTARIA: 502/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
SAMUEL PEREIRA CAMPOS COORDENADOR DE CAMPUS DE INTERIORIZAÇÃO571932641

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
12364133049960000 0102000000 339030 1.440,00
12364133049960000 0102000000 339039 800,00
Ordenador: MANOEL MAXIMIANO JUNIOR

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 486314
PORTARIA: 503/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
EDNEE MARIA DE OLIVEIRA VERAS TEC. DE CONTABILIDADE A 31855591

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
12364133063290000 0269000000 339030 3.000,00
12364133063290000 0269000000 339039 1.000,00
Ordenador: ILMA PASTANA FERREIRA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 486319

Termo Aditivo: 10
Data de Assinatura: 01/02/2013
Valor: 44.883,14
Vigência: 01/02/2013 a 31/01/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação de vigência do Contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação, higienização e desinfecção das instalações prediais das unidades da capital e do interior, que atende as necessidades da Universidade do Estado do Pará.
Contrato: 16
Exercício: 2008
Contratado: SERVI-SAN LTDA
Endereço: Tv Angustura, Bairro: Pedreira, 1951
CEP. 66080-180 - Belém/PA
Telefone: 9132760651
Ordenador: MARILIA BRASIL XAVIER

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 486345

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 31/01/2013
Valor: 44.883,14
Vigência: 01/02/2013 a 31/01/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação de vigência do Contrato de locação de imóvel residencial localizado no município de Moju/PA, destinado ao alojamento dos professores itinerantes que ministram aula no Campus da Uepa de Moju/PA.
Contrato: 3
Exercício: 2010
Contratado: RAIMUNDO NONATO FREIRE DIAS
Endereço: Rua Lauro Sodré 92, Bairro: Centro, 555
CEP. 68450-970 - Moju/PA
Telefone: 9137561350
Ordenador: MARILIA BRASIL XAVIER

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 486349
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 486652

Termo Aditivo: 5
Data de Assinatura: 24/11/2012
Valor: 267.062,07
Vigência: 24/11/2012 a 23/02/2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Acréscimo de valores ao Contrato de prestação de serviços de Engenharia para Conclusão da Construção do Bloco VI do Centro de Ciências Sociais e Educação, a fim de atender as demandas de serviços da Universidade do Estado do Pará.
Contrato: 112
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
12364133019520000 449051 0102000000 Estadual
Contratado: OASIS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA EPP
Endereço: Av Bernardo Sayão, Bairro: Condor, 4038
CEP. 66065-120 - Belém/PA
Telefone: 9130873410
Ordenador: MARILIA BRASIL XAVIER

Instituto de Artes do Pará

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 486026
PORTARIA Nº 029/2013-IAP, DE 06/02/2013 – TEMPO INTEGRAL

Servidor: MARIA DE NAZARÉ BARBOSA RABELO
Id. funcional: 325530/1
Conceder a servidora, gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% a partir de 01/02/13.